



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12.597, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE
CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando que no dia 13 de fevereiro de 2024, terça-feira, é comemorado o Carnaval;

Considerando que o dia 14 de fevereiro de 2024 é Quarta-feira de Cinzas;

Considerando o Memorando nº 18/2024, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar facultativo o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024 (segunda-feira e terça-feira).

Art. 2º O horário de expediente nas repartições públicas municipais no dia 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira) será a partir das 12 horas.

Art. 3º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde deverão seguir as determinações de seus Secretários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de fevereiro de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Dra. Kelly Cristina O. Soares
Procuradora-Geral do Município
Mat.: 78.860-7
OAB/MG 82.397